Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.586 DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 1.000m2 (mil metros quadrados), composta do Lote Urbano nº 344, situado na Vila de Quatro Irmãos, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com a rua sem nome, numa extensão de 25m; AO SUL: com o lote nº 345, numa extensão de 25m; A LESTE: com a rua sem nome, numa extensão de 40m; A OESTE: com o lote nº 343, numa extensão de 40m.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção de um Posto de Saúde naquele Distrito.

Parágrafo Único: A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Revogadas as disposições com contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de outubro de 1977.

Registre-se e Publique-se

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração

Eng. Julio Cezar Zanella
Secretário de Obras